

Regulamento das Salas de Aula		Data de Implantação: 01/02/2024
Elaborado por: Supervisor Processos	Aprovado por: Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional	Data da revisão: 01/02/2024

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento tem como objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a utilização das salas de aula do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho, com o intuito de garantir um ambiente organizado, confortável e acessível para os discentes e docentes da instituição.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Os ambientes das salas de aula possuem as seguintes finalidades:

- a) Oferecer aos discentes espaços apropriados e acessíveis para o estudo e aprendizado;
- b) Oferecer aos docentes locais adequados para o desempenho de suas funções;
- c) Atender aos colaboradores do UniFagoc nas capacitações realizadas ou outras demandas.

Art. 3º. Todas as salas de aula são climatizadas, proporcionando um ambiente confortável para o ensino e a aprendizagem.

Art. 4º. As salas de aulas possuem projetores fixos a disposição dos docentes e os discentes.

Art. 5º. As salas de aula são projetadas respeitando as exigências de acessibilidade, incluindo mobiliário adaptado, para garantir a inclusão e a plena participação de todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas.

CAPÍTULO III DO USO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O horário de funcionamento das salas de aula atende os turnos dos cursos da instituição, de segunda a sábado.

Parágrafo Único: Nos feriados e/ou períodos de férias os horários de funcionamento poderão sofrer alterações

Art. 7º O UniFagoc não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pelos materiais ou equipamentos dos discentes e/ ou docentes deixados ou esquecidos nos armários ou nas dependências da Sala.

CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS

Art. 8º. Serão considerados usuários das aulas de aula:

- a) Corpo Discente (Estudantes de Graduação e Pós-Graduação);
- b) Corpo Docente (Professores);
- c) Colaboradores do UniFagoc.

CAPÍTULO V DO COMPORTAMENTO DOS USUÁRIOS

Art. 9º. É responsabilidade dos usuários das salas de aula:

- I. Zelar pelo espaço físico, mantendo-o limpo e organizado;
- II. Zelar pela conservação dos mobiliários;
- III. Usar conscientemente os recursos disponibilizados;
- IV. Respeitarem-se mutuamente;
- V. Desligar as luzes sempre que forem os últimos a sair;
- VI. Zelar pelo cumprimento deste normativo.

Art. 10. É expressamente proibido, no interior das salas de aula:

1. Utilizar objetos ou equipamentos que venham a perturbar a ordem e o silêncio necessários para o ensino e aprendizagem;
2. Portar animais;
3. Fumar;
4. Consumir bebida alcoólica;
5. Fazer o uso de substâncias ilícitas;
6. Falar ao telefone celular;
7. Entrar em trajes inadequados.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11. É responsabilidade da Coordenação de Infraestrutura:

- I. Realizar vistorias semanais nas salas de aula: lâmpadas, mobiliários, projetores, aparelhos de ar-condicionado e outros.
- II. Disponibilizar um canal de comunicação para informações de problemas detectados após vistorias semanais: **(acrescentar e-mail ou link do TAA de Infra)**

- III. Disponibilizar zeladores para limpezas e organizações diárias das salas de aula.
- IV. Os zeladores deverão informar ao superior imediato, os problemas detectados nas salas de aula para as devidas providências

Art. 12. É responsabilidade dos docentes:

- I. Zelar pelo correto uso dos ambientes e equipamentos de sala de aula;
- II. Avisar aos setores responsáveis sempre que algo não estiver funcionando adequadamente.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos junto aos diretores de curso, Técnicos do Laboratório, e à Pró-Reitoria de Graduação. E em última instância ao Conselho Superior.

Art. 19º. O presente Regulamento poderá ser modificado sem necessidade de aviso prévio, mas deverá ser divulgado pelos responsáveis pelo laboratório quando houver qualquer alteração nos seus dispositivos.

Art. 20º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Superior.